



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2016

LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) BARRACÕES INDUSTRIAIS LOCALIZADOS NO PARQUE RESIDENCIAL FLECK SOB A MATRÍCULA Nº 5.632/3 E MATRÍCULA 11.875/2, DE PROPRIEDADE DO SR. AQUILES GERMINO VICARI E A SRA. MARIA DE LOURDES VICARI, O QUAL SERÁ CEDIDO A EMPRESA PERIN & DE AVILA LTDA ME.

DATA: 22.03.2016.

RATIFICAÇÃO: 22.03.2016

AQUILES GERMINO VICARI, CPF nº 025.461.329-20
MARIA DE LOURDES VICARI, CPF nº 847.104.209-63

VALOR TOTAL R\$ 26.400,00



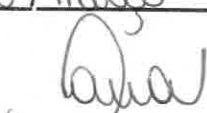
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 24 de Fevereiro de 2016

Ofício **145/2016**

De: Fabio Muxfeldt - Diretor do Departamento de Indústria e Comércio

Protocolo Interno n.	33	/ 16
Em	10	de 16
		
Funcionário		

Para: **Licitação**

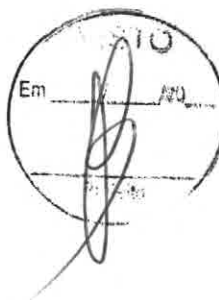
Assunto: Solicitação de Contrato de Locação de imóvel por incentivo a industrialização conforme Lei Municipal 1970

Solicito por meio deste confecção de contrato de locação termo inexigibilidade do imóvel de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari inscrito no CPF sob nº 025.461.329-20 sendo este o LOCADOR de 02 (dois) barracões localizados no Parque Residencial Fleck com matrícula nº5.632 e matrícula 11.875/1 tendo como locatária e neste ato Beneficiária a empresa Perin & De Avila Ltda ME, que atua no ramo de confecção de vestuário, tendo em vista a Lei Municipal nº 1970/2007 – Programa de incentivo ao desenvolvimento PRO – Empreender Vividense, conforme cita Seção II – Dos incentivos e benefícios, sendo o prazo de 12 meses de locação e o valor de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais Mensais sendo vedada a renovação do presente contrato conforme deliberação do CODEEM- Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal em data de 25 de fevereiro de 2016 conforme ata anexo.

Dúvidas à disposição.

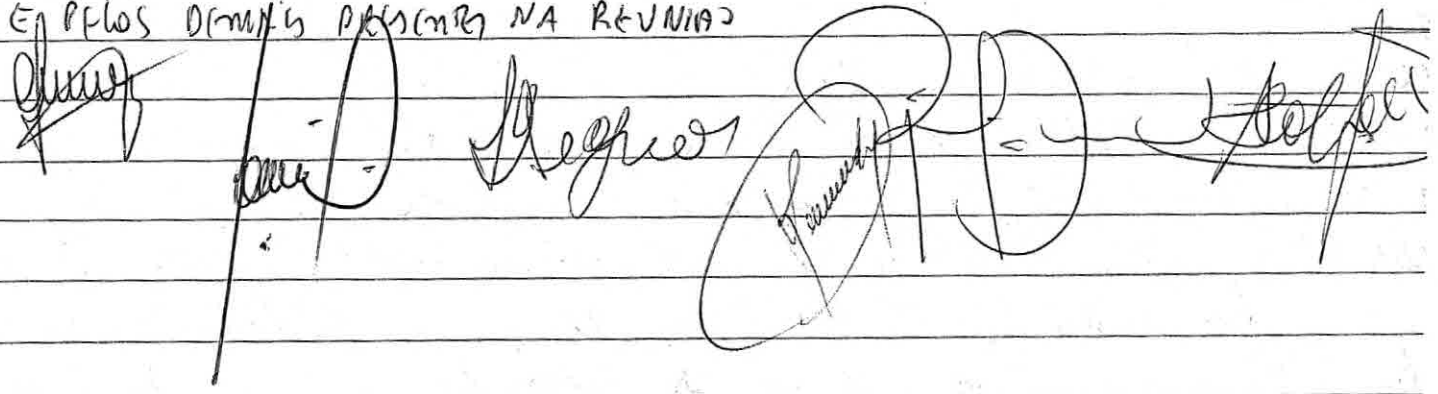
Atenciosamente


Fabio Muxfeldt
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio
Município de Coronel Vivida - Pr



Igreja Católica. A empresa através de seus sócios empresários solicitou a renovação do contrato de aluguel, ou seja, que através da Lei Municipal, o Município mantenha o subsídio integral do valor do aluguel. Foi aprovado por unanimidade a solicitação da empresa, pelo período de doze meses. Devido a empresa cumprir as obrigações e metas do contrato de concessão com o Município. Outra solicitação foi da empresa Proin e De Avelar, solicitando a renovação do aluguel do Município com o senhor Aguiar Vicari, proprietário do banco de indústria. A empresa requer a manutenção do subsídio de valor do aluguel que é de dois mil reais. Foi aprovado pela maioria a manutenção do valor e mais índice como subsídio. As duas empresas deverão apresentar ofício aos empresários (A prefeitura) para que comecem a estudar a viabilidade para a construção de concessões próprias. A EMPRESA FERNANDO GONCALVES DA ROCHA E CIA LTDA, SOLICITOU SUBSIDIO DE ALUGUEL (NO VALOR), ATUA NO RAMO DE FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E INOX, BARRACÃO SINAL NA AVENIDA GONCALVES MARQUES, FIC APROVADO INCENTIVO NO VALOR DE R\$ 880.00 POR UM ANO, MAS FIC CONVENCIONADO QUE DENTRO DE 6 MESES DEVERA COMPROVAR 5 EMPREGOS DIRETOS. O SR SERGIO FONTAINE SOLICITOU TERRAPLENAGEM NO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA GONCALVES MARQUES QUE O MESMO FOI APROVADO.

NADA MAIS A TRATAR VAI POR MIM CASSIO FRANCISCO MORAES ASSINA E PLOS DEMAIS PRESENTES NA REUNIAO



PROTOCOLO Nº

Em:

1072/16
11/02/16 h: 10:16

FUNCIONÁRIO



PARECER DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL

GABEIRA IMÓVEIS

RAZÃO SOCIAL: WE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 15.367.199/0001 – 68

ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, 02, SALA 102 - CENTRO.

CORONEL VIVIDA – PARANÁ

FONES: (46) 3232 3140 – CELULAR: (46) 9976 2406

01. IMÓVEL

- Barracão 01 com área de 249,58m² (duzentos e quarenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), com piso acimentado, 03 (três) banheiros convencionais e 01(um) para cadeirante, localizado na Rua Armindo José Gregolin, nº 104, com lote de aproximadamente 560m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), conforme informação verbal.
- Barracão 02 com área de 253,38m² (duzentos e cinquenta e três metros e trinta e oito centímetros quadrados) com piso acimentado, 02 (dois) banheiros, 01(um) refeitório com área de 13,08m² (treze metros e oito centímetros quadrados), 01 (um) escritório com área de 15,18m² (quinze metros e dezoito centímetro quadrados) e 01 (um) arquivo com área de 11,88m² (onze metros e oitenta e oito centímetros), localizado na Rua Armindo José Gregolin, com lote de aproximadamente 560m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), conforme informação verbal.

02. OBJETIVO

Determinação técnica do atual valor para locação dos imóveis discriminados no item 01 deste Laudo.

03. INTERESSADO

Perin & De Avila

04. AVALIAÇÃO

Este Laudo fundamenta-se na documentação fornecida, bem como da vistoria aos imóveis realizada em 05 de fevereiro de 2016.

A presente avaliação considera que o imóvel encontra-se devidamente regularizado, estando às unidades em questão prontas e em condições de serem imediatamente ocupadas, livre e desembaraçadas de quaisquer ônus ou outros gravames.

05. DA CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

a) Terreno

Os terrenos possuem topografia plana e nivelada, resultante de serviço de terraplanagem, pois



originalmente apresentavam uma suave aclividade não estando sujeito a inundações. Terrenos com forma geométrica retangular.

b) Edificação

Os imóveis avaliados tem como principal características 02(dois) barracões de alvenaria, com finalidade comercial e industrial.

06. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO

O segmento em análise para locação comercial na região em que se encontram os presentes imóveis apresenta certo equilíbrio entre os níveis de oferta e de demanda, em que se destaca a rara disponibilidade de grandes áreas, como é o caso em análise.

A escassez de oferta na região verificada nos últimos anos tem acarretado notável valorização nos preços dos imóveis, tornando-os um bom investimento de longo prazo principalmente nos seguimentos de locação, sendo este um bem gerador de renda.

Dessa forma, consideramos que os imóveis avaliados possuiria uma liquidez normal, tanto para venda quanto para locação.

07.METODOLOGIA, PESQUISAS E CÁLCULOS

Para a avaliação dos imóveis em análise foi utilizado o método comparativo direto de dados de Mercado.

08. VALOR LOCATIVO

Para determinação do valor de locação mensal das áreas em análise, foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado.

09. CONCLUSÃO

Fundamentados nos elementos e condições consignados no presente Laudo de Avaliação, atribuímos aos imóveis em questão, constituídos barracão Comercial e Industrial.

Valor Locativo:

Barracão 01 : Valor Adotado R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal;

Barracão 02: Valor Adotado R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal.

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2016.

Olmar Wessolowski

Corretor de Imóveis

CRECI- F- 22.758

SECRETARIA MUNICIPAL
06
e
CORONEL VIMODA-PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 919.787-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2004

NOME AQUILES GERMINO VICARI

FILIAÇÃO LUIZ VICARI
HERMINIA PICININI VICARI

NATURALIDADE CONCORDIA/SC DATA DE NASCIMENTO 15/08/1944

COMARCA: CONCORDIA/SC, DA SEDE

DOC ORIGEM C. CAS 4530, LIVRO=15, FOLHA=213V214

CPF 025.461.329-20

CURITIBA, PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 15.08.44

INSCRIÇÃO NO CPF 025.461.329-20

CONTRIBUINTE

AQUILES GERMINO VICARI

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Aquiles Germino Vicari

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77780690/0001-73
COMARCA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ
Rua das Américas
TITULAR:
Aroldo Messias de Melo
CPF 131382279-53

Registro Geral

Livro 2

MATRICULA N.º 5.632

RUBRICA



5.632

MATRICULA N.º

no 11 de junho de 1.981.

IMÓVEL URBANO: Consta o lote de terreno urbano nº 16 da quadra nº 21, situado no LOTEAMENTO denominado PARQUE RESIDENCIAL FLECK, anexa do a urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 588,75m² (quinhentos e oitenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados) de terras, sem benfeitorias, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE, confronta por linha seca na distância de 15,00m, com o lote nº 09 da mesma quadra; SUL, confronta por linha seca na distância de 15,00m, com a Rua nº 08 do mesmo loteamento; OESTE, confronta por linha seca na distância de 40,00m, com o lote nº 15, da mesma quadra; LESTE, confronta por linha seca na distância de 38,50m, com o lote nº 17, da mesma quadra. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida sob nº 01.2.071.0211.001.

PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA VIVIDENSE LTDA, pessoa jurídica, estabelecida nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 77 49 39 30/0001-59. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº R-3-388, fls. 375 do livro 2-B, deste Ofício. Dou fe. Oficial - *[assinatura]*

no R-1-5.632-Prot. 11.136- 11.06.81-- TRANSMITENTE: IMOBILIÁRIA VIVIDENSE LTDA, acima qualificada, representada no ato pelo seu socio-gerente Ingrid Krambeck, brasileiro, solteiro, maior de idade, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do R.G. nº 1.444.203-PR e CPF nº 150 848 501-10. ADQUIRENTE: BRUNO LORSCHETER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, portador do R.G. nº 1.895.733-PR e CPF nº 196 086 599-49. COMPRA E VENDA: Público de 24.02.1981, as fls. 86 do livro nº 35, do tabelião do distrito da sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$ 50.000,00- Toda área acima descrita- sem benfeitorias. Foi apresentada a certidão negativa da Prefeitura Municipal desta Cidade sob nº 6855, expedida em 15.04.81. Dou fe. custas: R\$ 568,00- Coronel Vivida, 11.06.1981- Oficial - *[assinatura]*

vm R-2-5.632-Prot. 13.711-03.12.82-TRANSMITENTE: BRUNO LORSCHETER e sua mulher SANTINA LORSCHETER, ele acima qualificado, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade. ADQUIRENTES: VILMAR ANTONIO VENSON, portador do R.G. nº 1.878.368-PR e do CPF nº 065.634.069-04; AQUILES GERMINO VICARI, portador do R.G. nº 919.787-PR e do CPF nº 025.461.329-20 e JOSE AUACHE, portador do R.G. nº 458.334-PR e do CPF nº 005.801.719-49, todos brasileiros, casados, de comércio, residentes e domiciliados nesta Cidade. VENDA E COMPRA: Público de 25 de novembro de 1.982, as fls. 127 do livro nº 42, do tabelião do distrito da Sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$ 100.000,00- Toda área acima descrita- sem benfeitorias. Distribuição nº 1.835, fls. 183, datada de 03.12.82. Dou fe. custas: R\$ 636,00. Coronel Vivida, 03 de Dezembro de 1.982. Oficial - *[assinatura]*

mr. AV-3-5.632-Prot. 14.441- 25.07.1983- Certificou a prefeitura Municipal desta cidade em 03/05/1983, que na mesma data foi expedido o Habite-se em 10/12/1982 foi concedida, a licença para construção de 2(dois) edifícios de 1(um) pavimento sendo: 66,50m², destinados a residência, e 325,00m², destinados a comércio. Construídos em alvenaria, coberta de eternit, assoalho de cimento polido, ambos no lote acima descrito, sito a Rua Armindo Jose Gregolin nº 146, e 140, respectivamente, de acordo com a Alvara de licença nº 92/82, em nome de Vilmar Antônio Venson, e José Auache, e Aquiles Germino Vicari. Foi apresentado o CND, expedido em Pato Branco-Pr, em 21.07.1983, Dou fe. Coronel Vivida, 25 de julho de 1983. Esc. Juramentada. *[assinatura]*

SEGUNDO VERSO

R-4-5.632-Prot.29.039- 23.01.91 -TRANSMITENTES:VILMAR ANTONIO VENSON e sua mulher LEONIDES MARIA BRANCALIONE VENSON, brasileiros, casados pelo regime de comunhão Universal de bens, ambos do comércio, residentes e domiciliados nesta Cidade, portador do RG.nº1.878 368-SSP/PR e CPF nº065 634 069-04; e JOSÉ AUACHE e sua mulher MARIA JOANA VENSON AUACHE, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, eles do comércio, residentes e domiciliados nesta Cidade, portador do RG.nº468.334-SSP/PR e CPF nº005 801 719-49. **ADQUIRENTE: AQUI - LES GERMINO VICARI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG.nº919 787-SSP/PR e CPF nº025 - 461 329-20. **TÍTULO: Venda e Compra: FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública** datada de 16 de outubro de 1.990, fls nº131 livro nº79, do tabelião do distrito da sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. **VALOR: Cr\$612.484,00. Correspondente a área de 392,50m² - sendo o restante já de propriedade do adquirente, com todas as benfeitorias - descritas no AV-3-5632. Distribuição sob nº13 fls nº74, datada de 23.01.91. Inscrição Cadastral nº01.207.102.11.001. Apresentados: DAM-IT-BI nº449/90, quitada em 27.09.90, e demais certidões negativas exigidas, que ficam arquivadas neste ofício. Dou fé. Custas: serventia: Cr\$8.453,50. CPCer\$246,50. Associações: Cr\$23,20. Coronel Vívda, 23 de janeiro de 1.991. Oficial**

R-5/5.632-Prot.49.072 em 31/10/2008 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Conforme Instrumento Particular de Contrato Crédito Fixo, sob nº 1672-0, datado de 03/11/2008, lavrado pelo agente financeiro. **CREDORA/FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS SUDOESTE INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade. **DEVEDORA/FIDUCIANTE: DISMACEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.532.548/0001-21, com sede na Rua Armindo José Gregolin, nº 144, nesta cidade. **FIDUCIÁRIOS GARANTIDORES FIDUCIANTES: LUIZ ALBERTO VICARI** e sua mulher **PATRICIA BIRCK VICARI**, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele administrador, inscrito no CPF nº 761.893.179-87 e titular da CI/RG nº 5.228.753-7-SESP/PR; ela odontóloga, inscrita no CPF nº 017.877.639-43 e titular da CI/RG nº 5.917.914-4-SESP/PR; e **SOLENI SALETE VICARI**, brasileira, separada judicialmente, administradora, inscrita no CPF nº 587.867.169-72 e titular da CI/RG nº 3.776.996-7-SESP/PR, todos residentes e domiciliados nesta cidade. **GARANTIDORES FIDUCIANTES: AQUILES GERMINO VICARI** e sua mulher **MARIA DE LOURDES VICARI**, brasileiros, do comércio, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade. Em garantia da dívida, abaixo descrita, **FICA ALIENADO PARA A CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, COM TODAS AS BENFEITORIAS E ACESSÕES**, existentes e que lhe forem acrescidas. **VALOR DO CONTRATO: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). MODALIDADE: Empréstimo. FINALIDADE: SICOOB GIRO ALONGADO. PRAZO DA OPERAÇÃO: 365 dias. NÚMERO DE PARCELAS: 12. DATA DE VENCIMENTO PRIMEIRA PARCELA: 03/12/2008. PRAÇA E LOCAL DE PAGAMENTO: CORONEL VÍVDA - SICOOB INTEGRADO. PERIODICIDADE AMORTIZAÇÕES: Conforme cláusula segunda. INDICADOR DE CÁLCULO: SAC decrescente. TAXA DE JUROS MENSAL: -1,1000%. TAXA EFETIVA ANUAL: 14,0286%. INDEXADOR: (Somente para operações Pós): CDI. Valor do Imóvel para fins de venda em Público Leilão: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma via arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro**

SEGUNDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serventia de Registro de Imóveis

CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
meioregistro@hotmail.com

Aroldo Messias de Melo
Oficial Titular
CPF 131382279-53

Registro Geral

FICHA
Livro 2

MATRÍCULA 5.632/2

RUBRICA

5.632/2

MATRÍCULA

tro. Custas: 2.156,00-VRC. R\$226,38. Coronel Vívda, 31 de outubro
de 2008. Dou fé. Oficial.

☒ CANCELADO

af

AV-6/5.632 - Protocolo nº 49.909 - 14.07.2009 - CANCELAMENTO DE
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do financiador, de 14
de 2009, FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-5
DA PRESENTE MATRÍCULA. Ficando a referida autorização arquivada
nesta serventia. Custas: 630,00-VRC. R\$66,15. Coronel Vívda, 14
de julho de 2009. Dou fé. Oficial. CANCELADO Celoi

R-7/5.632 - Protocolo nº 49.910 - 14.07.2009 - ALIENAÇÃO FIDU
CIÁRIA. Instrumento Particular de Contrato de Crédito Fixo com
Alienação de Imóvel nº - 2116-7 - de 14.07.2009, elaborado pelo
agente financeiro. CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRE
SÁRIOS SUDOESTE INTEGRADO-SICOOB, pessoa jurídica de direito pri
vado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.122.321/0001-08, sediada a Rua Bri
gadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade. DEVEDOR/FIDUCIANTE:
DISMACEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita
no CNPJ sob nº 07.532.548/0001-21, sediada a Rua Armino José Gre
golin, nº 144, nesta cidade. FIADORES GARANTIDORES FIDUCIANTES:
LUIZ ALBERTO VICARI e sua mulher PATRICIA BIRCK VICARI, casados
em Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Fede
ral nº 6.515/77, ele administrador, inscrito no CPF nº 761.
79-87 e titular da CI/RG nº 5.228.753-7-SESP/PR; ela odontólo
ga, inscrita no CPF nº 017.877.639-43 e titular da CI/ RG nº 5.917.
914-4-SESP/PR; SOLENI SALETE VICARI, separada judicialmente, admi
nistradora, inscrita no CPF nº 587.867.169-72 e titular do CI/RG
nº 3.776.996-7-SESP/PR. TERCEIROS GARANTIDORES FIDUCIANTES: AQUI
LES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI, casados
em Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da
Lei Federal sob nº 6.515/77, comerciantes, ele inscrito no CPF nº
154.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-PR; ela inscrita no
CI nº 947.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR,
todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Em ga
rantia da dívida contraída FICA ALIENADO PARA A CREDORA, O IMÓVEL
DA PRESENTE MATRÍCULA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO. VALOR DO CRÉDITO FI
XO: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que fica a disposição para
destinação ou aplicação. PRAZO DA OPERAÇÃO: 915 dias, que
serão pagos em 30 (trinta) parcelas. VENCIMENTOS: inicial em 10.
08.2009 e final em 10.01.2012. TAXA DE JUROS MENSAL: 1,4000%. TA
XA EFETIVA ANUAL: 18,1559%. INDEXADOR: CDI. Valor do Imóvel para
fins de venda em público leilão: R\$105.000,00 (cento e cinco mil
reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido con
trato, do qual fica uma via arquivada nesta serventia, juntamente
com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e com
plementar do presente registro. Custas: 2.156,00-VRC. R\$226,38. Co
ronel Vívda, 14 de julho de 2009. Dou fé. Oficial.

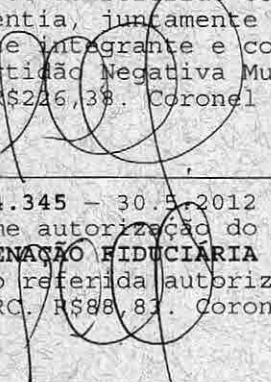
☒ CANCELADO

Celoi

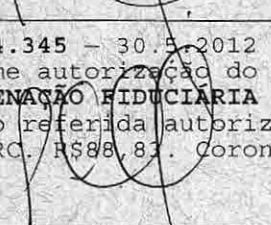
AV-8/5.632 - Protocolo nº 51.661 - 19.10.2010 - CANCELAMENTO DE
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do financiador de 19.
10.2010, FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-7
DA PRESENTE MATRÍCULA. Custas: 630,00-VRC. R\$66,15. Dou fé. Ofici
al. digitação/Bruma

R-9/5.632 - Protocolo nº 51.662 - 19.10.2010 - ALIENAÇÃO FIDU
CIÁRIA. Instrumento Particular de Contrato de Crédito Fixo com
Alienação de Imóvel nº 3139-5 de 18.10.2010, elaborado pelo agente
financeiro. CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS

SEGUE NO VERSO

SUDOESTE INTEGRADO - SICOOB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.122.321/0001-08, sediada a Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade. **DEVEDOR/FIDUCIANTE: DISMA CEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.532.548/0001-21, sediada a Rua Armino José Grego Lin, nº 144, nesta cidade. **FIADORES GARANTIDORES FIDUCIANTES: LUIZ ALBERTO VICARI** e sua mulher **PATRICIA BIRCK VICARI**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele administrador, inscrito no CPF nº 761.893.179-87 e titular da CI/RG nº 5.228.753-7-SESP/PR; ela odontóloga, inscrita no CPF nº 017.877.639-43 e titular da CI/ RG nº 5.917.914-4-SESP/PR; **SOLENI SALETE VICARI**, separada judicialmente, administradora, inscrita no CPF nº 587.867.169-72 e titular do CI/RG nº 3.776.996-7-SESP/PR. **TERCEIROS GARANTIDORES FIDUCIANTES: AQUILES GERMINO VICARI** e sua mulher **MARIA DE LOURDES VICARI**, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, comerciantes, ele inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Em garantia da dívida contraída **FICA ALIENADO PARA A CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO. VALOR DO CRÉDITO FIXO: R\$50.000,00** (cinquenta mil reais), que fica a disposição para livre destinação ou aplicação. **PRAZO DA OPERAÇÃO: 1.078 dias, que serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas. VENCIMENTOS: inicial em 01.11.2010 e final em 30.09.2013. TAXA DE JUROS MENSAL: 1,6400%. TAXA EFETIVA ANUAL: 21,5559%. CET MENSAL: 1,71%. CET ANUAL: 22,97%. INDEXADOR: CDI. Valor do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$105.000,00** (cento e cinco mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma via arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro. Apresentada: Certidão Negativa Municipal sob nº 996/2010. Custas: 2.156,00-VRC. R\$226,38. Coronel Vivida, 19 de outubro de 2010. Dou fé. Oficial.  digitação/Bruna

☒ CANCELADO

AV-10/5.632 - Protocolo nº 54.345 - 30.5.2012 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do financiador, de 29.5.2012, **FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-9 DA PRESENTE MATRÍCULA**. Ficando o referida autorização arquivada nesta serventia. Custa: 630,00-VRC. R\$88,81. Coronel Vivida, 12 de junho de 2012. Dou fé. Oficial.  dig/Carolina

R-11/5.632 - Protocolo nº 54.346 - 30.5.2012 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Instrumento Particular - Contrato de Crédito Fixo com Alienação Fiduciária do Imóvel nº 5.083-4, de 25.5.2012, elaborado pela credora nesta cidade. **DEVEDOR FIDUCIANTE: AGV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 709, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 81.889.313/0001-44, no ato representada por seu administrador Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF nº 025.461.329-00. **CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, no ato representada por seus administradores Walter Munareto Junior, inscrito no CPF nº 797.565.739-53 e Vanio Patato Preis, inscrito no CPF nº 183.609.479-53. **FIADORES GARANTIDORES: AQUILES GERMINO VICARI** e sua mulher **MARIA DE LOURDES VICARI**, brasileiros, casados, administradores, inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR e **SOLENI SALETE VICARI** e seu marido **RENATO SANDRI**, brasileiros, ela administradora, inscrita no CPF nº 587.867.169-72 e titular da CI/RG nº 3.776.996-7-SESP/PR, ele inscrito no CPF nº 029.

SEQUE

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1478 - 9115-0380
civida.rf@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA
Livre 2

MATRÍCULA 5.632/3

RUBRICA

5.632/3

MATRICULANº

930.869-36 e titular da CI/RG nº 8.124.434-0-SESP/PR, todos residentes e domiciliados nesta cidade. **ABERTURA DE CRÉDITO FIXO NO VALOR DE R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, a ser pago em 48 parcelas iniciando em 18.6.2012 e com vencimento final em 16.5.2016, conforme cláusula segunda do referido contrato. Em garantia da dívida, acima descrita, **FICA ALIENADO EM CARÁTER FIDUCIÁRIO EM FAVOR DA CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA**, com todas as acessões e benfeitorias. Valor do imóvel para fins de público leilão: R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma cópia arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro. Apresentada: Certidão Negativa Municipal nº 1123/2012. Custas: 2.156,00-VRC. R\$303,99. Funrejus: R\$330,00 - guia nº 12009798930064100. Coronel Vivida, 12 de junho de 2012. Oficial. dig/Carolina

CANCELADO

AV-12/5.632 - Protocolo nº 57.429 - 11.4.2014 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Conforme Autorização do financiador, de 27.3.2014, **FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-11 DA PRESENTE MATRÍCULA**. Ficando a referida autorização arquivada nesta serventia. Custas: 630,00-VRC. R\$98,91. Coronel Vivida, 11 de abril de 2014. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Bruna

R-13/5.632 - Protocolo nº 57.430 - 11.4.2014 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Instrumento Particular - Contrato de Crédito Fixo - Renegociação nº 8405-4, de 28.3.2014, elaborado pela credora nesta cidade. **DEVEDOR FIDUCIANTE: AGV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 709, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 81.889.313/0001-44, no ato representada por seu administrador Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF nº 025.461.329-00. **CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, no ato representada por seus administradores Clevis Deitos, inscrito no CPF nº 221.978.429-00 e Natalia Zago, inscrito no CPF nº 045.262.519-09. **ANUENTES INTERVENIENTE/FIADORES GARANTIDORES: AQUILES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI**, brasileiros, casados, administradores, inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR, ela inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade. **VALOR DA OPERAÇÃO: R\$113.000,00 (cento e treze mil reais)**, a ser pago em 36 parcelas iniciando em 7.4.2014 e com vencimento final em 7.3.2017, conforme cláusula segunda do referido contrato. Em garantia da dívida, acima descrita, **FICA ALIENADO EM CARÁTER FIDUCIÁRIO EM FAVOR DA CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA**, com todas as acessões e benfeitorias. Valor do imóvel para fins de público leilão: R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma cópia arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro. Apresentada: Certidão Negativa Municipal nº 454/2014. Custas: 2.156,00-VRC. R\$338,49. Funrejus: R\$226,00 - guia nº 14008430330064100. Coronel Vivida, 15 de abril de 2014. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Bruna

SEQUE NO VERSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PAULO FERNANDO DE MELO - Registrador Designado
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx Postal. 155 - Fone/Fax (46) 3232-1476

registro@ricvv.com.br

CNPJ 77.780.690/0001-73

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 5632** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº 4.440.

Coronel Vivida - PR, 26 de fevereiro de 2016.

() Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado.
() Carolina Oldoni - Auxiliar Juramentada

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0390
covid@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA 11.875/1

FICHA

RUBRICA



23 de janeiro de 1991. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Consta o LOTE URBANO N° 15 da QUADRA n° 21, situado no Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL FLECK, anexado à urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 530,40m² - (QUINHENTOS E TRINTA E METROS E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), de terras, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: confronta por linha seca na distância de 13,00 metros, com o lote n° 09 da mesma quadra. AO SUL, confronta por linha seca na distância de 13,00 metros, com a rua n° 08 do mesmo loteamento; AO OESTE, confronta por linha seca na distância de 41,60 metros, com o lote n° 14 da mesma quadra; AO LESTE, confronta por linha seca na distância de 40,00 metros, com o lote n° 16 da mesma quadra. Inscrição Cadastral n° 01.2.071.0224.001. PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA VIVIDENSE - LTDA, pessoa jurídica, estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC/MF n° 77.493.930/0001-59. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° R-3-388 Livro 2-B deste Ofício. Dou fé. Oficial. @ Aroldo Messias de Melo. rs/digitação/Carolina

R-1-11.875 - Prot. 29.041 - 23.01.91 - VENDA E COMPRA - TRANSMITENTE: IMOBILIÁRIA VIVIDENSE LTDA, acima qualificada, no ato representada por seu sócio-gerente, Inério Krambeck, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n° 1.444.203-SESP/PR e CPF n° 150.484.501-10. ADQUIRENTE: AQUILES GERMINO VICARI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n° 919.787-SSP/PR e CPF n° 025.461.329-20. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública, datada de 17 de novembro de 1.990, fls. n° 133 Livro n° 79, do tabelião do distrito da sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: Cr\$100.000,00. Distribuição sob n° 12 fls n° 74, datada de 23.01.91. Apresentados: DAM-ITBI n° 448/90, quita da em 27.09.90 e demais certidões negativas exigidas que ficam arquivadas neste Ofício. Dou fé. Custas: serventia: Cr\$4.103,50. CPC: Cr\$246,50. Associações: Cr\$23,20. Coronel Vívda, 23 de janeiro de 1991. Oficial. @ Aroldo Messias de Melo. rs/digitação/Carolina

R-2/11.875 - Protocolo n° 50.656 - 15.01.2010 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme Contrato por Instrumento Particular de Crédito Fixo, com Alienação Fiduciária do Imóvel n° 2541-7, datado de 15.01.2010, expedido nesta cidade. DEVEDOR FIDUCIANTE: AGV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 709, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n° 81.889.313/0001-44, no ato representada por Maria de Lourdes Vicari, inscrita no CPF n° 847.104.209-63. CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS SUDOESTE INTEGRADO-SICOOB, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Brigadeiro Rocha Lourdes, n° 156, nesta cidade de Coronel Vívda, inscrita no CNPJ sob n° 07.122.321/0001-08. FIADORES GARANTIDORES: AQUILES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI, brasileiros, casados, ele administrador, inscrito no CPF n° 125.461.329-20 e titular da CI/RG n° 919.787-SESP/PR; ela do comércio, inscrita no CPF n° 847.104.209-63 e titular da CI/RG n° 3.120.757-6-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade. ABERTURA DE CRÉDITO FIXO NO VALOR DE R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iniciando em 05.02.2010 e com vencimento final em 05.01.2012, com prazo determinado de 720 dias, conforme cláusula segunda do referido contrato. Em garantia da dívida, acima descrita, FICA ALIENADO EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, EM FAVOR DA CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, com todas as acessões e benfeitorias. Valor do imóvel para fins de público leilão: R\$35.000,00

SEGUIR NO VERSO

CONTINUAÇÃO

(trinta e cinco mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma cópia arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro. Apresentada: certidão negativa municipal nº 51/2010. Custas: 2.156,00-VRC. R\$226,38. Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2010. Oficial.

CANCELADO Carolina

AV-3/11.875 - Protocolo nº 51.320 - 15.07.2010 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização expedida pela Cooperativa de Crédito dos Empresários do Sudoeste Integrado Sicoob, Coronel Vivida, em 08.07.2010, FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-2 DA PRESENTE MATRÍCULA. Ficando referida liberação arquivada nesta serventia. Custas: 630,00-VRC. R\$66,15. Coronel Vivida, 15 de julho de 2010. Dou fé. Oficial. digitação/Carolina

R-4/11.875 - Protocolo nº 51.322 - 15.07.2010 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Contrato por Instrumento Particular de Crédito Fixo com Alienação Fiduciária do Imóvel nº 2918-4 de 08.07.2010, elaborado pela credora nesta cidade. DEVEDOR FIDUCIANTE: AGV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 709, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 81.889.313/0001-44, no ato representada por Maria de Lourdes Vicari, inscrita no CPF nº 847.104.209-63. CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS SUDOESTE INTEGRADO - SICOOB, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Brigadeiro Rocha Lourdes, nº 156, nesta cidade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, no ato representada por Lindone Antonio Colferai, inscrito no CPF nº 244.729.059-49 e Vanio Panato Preis, inscrito no CPF nº 183.609.479-53. FIADORES GARANTIDORES: AQUILES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI, brasileiros, casados, ele administrador, inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela do comércio, inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade. ABERTURA DE CRÉDITO FIXO NO VALOR DE R\$178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), a ser pago em 48 parcelas iniciando em 09.08.2010 e com vencimento final em 08.07.2014, conforme cláusula segunda do referido contrato. Em garantia da dívida, acima descrita, FICA ALIENADO EM CARÁTER FIDUCIÁRIO EM FAVOR DA CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, com todas as acessões e benfeitorias. Valor do imóvel para fins de público leilão: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma cópia arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro. Apresentados: certidão negativa municipal nº 689/2010. Custas: 2.156,00-VRC. R\$226,38. Funrejus: R\$356,00. Coronel Vivida, 15 de julho de 2010. Oficial. digitação/Carolina

CANCELADO

AV-5/11.875 - Protocolo nº 55.356 - 9.1.2013 - CANCELAMENTO - Conforme autorização expedida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Integrado - SICOOB, desta cidade de 18.12.2012, FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-4 DA PRESENTE MATRÍCULA. Ficando referido documento arquivado nesta serventia. Custas: 630,00-VRC. R\$66,15. Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2013. Dou fé. Oficial. dig/Bruna

R-6/11.875 - Protocolo nº 55.357 - 9.1.2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Contrato por Instrumento Particular de Abertura de Crédito Rotativo Recebíveis - Contrato Mãe, nº 33-7 de 4.1.2013, elaborado pela credora nesta cidade. DEVEDOR FIDUCIANTE: AGV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 709, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 81.889.313/0001-44, no ato representada por Maria de Lourdes Vicari, inscrita no CPF nº 847.104.209-63. CREDORA

- SEGUIE -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (48) 3232-1476 - 9115-0380
cvivida@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

MATRÍCULA 11.875/2

FICHA

Livro 2

RUBRICA

11.875/2

MATRÍCULA Nº

RA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS SUDOESTE INTEGRADO - SICOOB, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Brigadeiro Rocha Lourdes, nº156, nesta cidade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº07.122.321/0001-08, no ato representada por Marcos Antonio Francescon, inscrito no CPF nº 033.386.339-98 e Natalia Zago, inscrita no CPF nº 045.262.519-09. **FIADORES/INTERVENIENTES ANUENTES GARANTIDORES FIDUCIANTES: AQUILES GERMINO VICARI** e sua mulher **MARIA DE LOURDES VICARI**, brasileiros, casados, ele administrador, inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela do comércio, inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade. **VALOR DO LIMITE ROTATIVO CONCEDIDO R\$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais). **PRAZO DE LIMITE ROTATIVO: 720 dias.** **Praça e local de pagamento:** Coronel Vivida-PR - Sicoob Integrado. Em garantia da dívida, acima descrita, **FICA ALIENADO EM CARÁTER FIDUCIÁRIO EM FAVOR DA CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA**, com todas as acessões e benfeitorias. Valor do imóvel para fins de público leilão: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). De mais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma cópia arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro. Apresentados: certidão negativa municipal nº 2174/2012. Custas: 2.156,00-VRC-R\$303,99. Funrejus: R\$90,00 - guia nº 13001266230064100. Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2013. Oficial. dig/Bruna

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº **11875** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº 4.440.

Coronel Vivida -PR, 26 de fevereiro de 2016.

() **Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado.**
() **Carolina Oldoni - Auxiliar Juramentada**

SEGUIE NO VERSO

**PERIN & DE AVILA LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**



EDERSON PERIN, brasileiro, naturalidade da cidade de São João, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, registro nº 2.911, nascido em 19 de novembro de 1982, empresário, residente e domiciliado a Rua Presidente Costa e Silva, sn, Bairro Industrial, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP: 85-550.000, portador da cédula de identidade RG sob o nº 9.002.174-5, expedida pela SSP-PR, em 18 de abril de 2000, inscrito no CPF sob o nº 041.088.889-36 e **JAIMIR DE AVILA**, brasileiro, naturalidade da cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, solteiro, nascido em 25 de outubro de 1975, empresário, residente e domiciliado a Rua Marcelino Champagnat, 482, Bairro Industrial, município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP: 85.580-000, portador da Carteira Identidade RG n. 6.464.847-0, expedida pela SSP-PR, em 12/05/1992, inscrito no CPF/MF sob n.º 686.936.309-97. Resolvem constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A firma girará sob o nome empresarial "**PERIN & DE AVILA LTDA.**", e nome fantasia **VILARIN CONFECÇÕES** e terá sede e domicílio a Rua Armindo Jose Gregolin, 144, Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP: 85-550.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa compreende Comércio varejista de artigos de cama, mesa, banho, artigos do vestuário e tecidos; comércio de varejista de calçados e artigos de couro e viagem, comércio varejista de artigos de souvenirs, bijuterias; indústria e confecção de artigos do vestuário, de cama mesa e banho, de roupas íntimas, indústria e confecção de artigos esportivos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000(cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada integralizadas da seguinte forma, pelos sócios:

1) EDERSON PERIN, com R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 50.000(cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00(um) real cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

2) JAIMIR DE AVILA, com R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 50.000(cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00(um) real cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60(sessenta) dias.
- II- Findo prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.
- III- As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos podem responder solidariamente pela integralização do capital social.

PERIN & DE AVILA LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO



CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade fica **individualmente** a cargo dos sócios **EDERSON PERIN e JAIMIR DE AVILA**, o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: O início das operações será na data de 04 de março de 2013, e o prazo de duração será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, a ser fixada por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s), sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retidas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PERIN & DE AVILA LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO



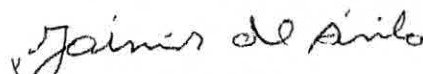
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, para o cumprimento e exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

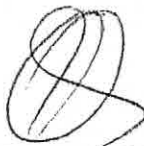
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias na presença de duas testemunhas.

Pato Branco (PR), 04 de março de 2.013.


EDERSON PERIN


JAIMIR DE AVILA

Testemunhas:


1º - OTAVIO FELIPE LOFF
RG: 9.036.929.496-SSP-RS

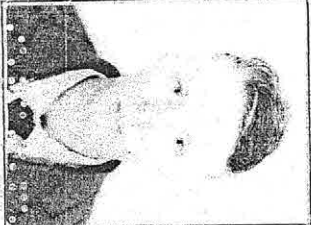

2º - Nilza Beatriz Traesel Loff
RG: 7.737.277-6 -SSP-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 POLGAR DIREITO



Ederson Perin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.002.174 5 DATA/DE EXPEDIÇÃO 18/04/2000

NOME EDERSON PERIN

FILIAÇÃO IVANIR DANIEL PERIN
JANDIRA RISSO PERIN

NATURALIDADE SÃO JOÃO/PR

DOC. ORIGEM COMARCA-CHOPINZINHO/PR, SÃO JOÃO
C.MASC 4893, LIVRO-A8, FOLHA=110

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA
19/11/1982

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

041.088.889-36

EDERSON PERIN

19/11/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2001

BANCO DO BRASIL

JOÃO ROQUE KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

11 FEV. 2016

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Tabelião
FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião

TABELIONATO KESSLER

SELO FUNARPEN

1001951

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

COLAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.464.847-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/1992

NOME JAIMIR DE AVILA

FILIAÇÃO BENTO DE AVILA
CARLINDA BRASIL DE AVILA

NATURALIDADE CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 25/10/1975

DOC ORIGEM COMARCA=PATO BRANCO/PR, ITAPEJARA/PR

C.NASC 1329, LIVRO=A2, FOLHA=188

CPF 686.936.309-97

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número do CPF 686.936.309-97

Nome JAIMIR DE AVILA

Nascimento 25/10/1975

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Julho/2007

CORREIOS
www.correios.com.br

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

11 FEV 2016

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião

ARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada

ARNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

NOTA: TABELIONATO DE NOTARIADO FUNARPEN

NOTA: TABELIONATO DE NOTARIADO FUNARPEN

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.707.356/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2013
NOME EMPRESARIAL PERIN & DE AVILA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VILARIN CONFECÇÕES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ARMINDO JOSE GREGOLIN	NÚMERO 144	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO FLECK	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3234-1209	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/03/2016** às **14:08:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERIN & DE AVILA LTDA - ME
CNPJ: 17.707.356/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:51:50 do dia 13/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2016.

Código de controle da certidão: **53C4.E7AE.DE04.B43D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014392255-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.707.356/0001-62**

Nome: **PERIN & DE AVILA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO N° 196 / 2016

Cadastro...: 540000007810
Nome.....: PERIN & DE AVILA LTDA-ME
Endereço...: RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN
Bairro.....: BAIRRO FLECK 144
CPF/CNPJ...: 17.707.356/0001-62

Finalidade:DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Municipal, constatamos existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado.

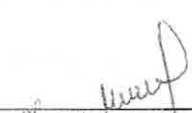
REF. DÉBITOS PARCELADOS: Existem débitos a vencer de R\$ 608,09

Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constata-das, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 11/05/2016 , e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Coronel Vivida, 11 de Fevereiro de 2016.



Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PERIN & DE AVILA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.707.356/0001-62

Certidão nº: 24489630/2016

Expedição: 10/03/2016, às 15:37:46

Validade: 05/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERIN & DE AVILA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.707.356/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17707356/0001-62
Razão Social: PERIN DE AVILA LTDA ME
Nome Fantasia: VILARIN CONFECCOES
Endereço: RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN 144 / FLECK / CORONEL VÍVODA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2016 a 25/02/2016

Certificação Número: 2016012708130392156117

Informação obtida em 05/02/2016, às 09:48:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17707356/0001-62
Razão Social: PERIN DE AVILA LTDA ME
Nome Fantasia: VILARIN CONFECÇÕES
Endereço: RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN 144 / FLECK / CORONEL VIVIDA
/ PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021511072546232613

Informação obtida em 11/03/2016, às 08:32:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 17707356/0001-62

Razão Social: PERIN DE AVILA LTDA ME

Nome Fantasia: VILARIN CONFECÇÕES

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/02/2016	15/02/2016 a 15/03/2016	2016021511072546232613
27/01/2016	27/01/2016 a 25/02/2016	2016012708130392156117
08/01/2016	08/01/2016 a 06/02/2016	2016010808040883854425
20/12/2015	20/12/2015 a 18/01/2016	2015122012190900423710
01/12/2015	01/12/2015 a 30/12/2015	2015120111075374137152
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111113492741800132
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102313212545187790
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100410232552526967
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091511210612191558
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082711594137513868
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080812035749103012
13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071307021701137087
24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062408361672264550
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060507100920371782
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051707551436936899
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042806350422340717
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040909535094549910
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032108572563464657
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030210460766869570
10/02/2015	10/02/2015 a 11/03/2015	2015021004323205502243
22/01/2015	22/01/2015 a 20/02/2015	2015012205265669092127
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122912254181776199
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120812253812103305
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111710081278384670
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102708335955545896
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100608235521517340
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091509385586196454
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082511525815371543
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080410471009547340
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071416522983628976
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062310385486265034
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060213054246824614
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051312432958599153



21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042107224588255644
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033106491919577001
12/03/2014	12/03/2014 a 10/04/2014	2014031203312606412874
21/02/2014	21/02/2014 a 22/03/2014	2014022109520706152231
22/11/2013	22/11/2013 a 21/12/2013	2013112217220481023550
21/10/2013	21/10/2013 a 19/11/2013	2013102115334380326167
17/08/2013	17/08/2013 a 15/09/2013	2013081716385825808710
14/05/2013	14/05/2013 a 12/06/2013	2013051417062416854598

Resultado da consulta em 11/03/2016 às 08:30:02

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 182/2016

PROTOCOLO Nº 33/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Data: 10.03.2016

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 145/2016, expedido Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Sr. Fabio Muxfeldt, o qual requer a locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob a matrícula nº 5.632/3 e matrícula 11.875/2, de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido a Empresa Perin & De Avila Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 17.707.356/0001-62, a qual atua no ramo de confecções de vestuário, tendo em vista a Lei Municipal nº 1970/2007 – Programa de incentivo ao desenvolvimento PRO-Empreendedor Vividense, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 31/2016

PROTOCOLO Nº 33/2016

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Data: 22.03.2016

Em atenção à correspondência expedida nº 182/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob a matrícula nº 5.632/3 e matrícula 11.875/2, de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido a Empresa Perin & De Avila Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 17.707.356/0001-62, a qual atua no ramo de confecções de vestuário, tendo em vista a Lei Municipal nº 1970/2007 – Programa de incentivo ao desenvolvimento PRO-Empreendedor Vividense, sendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.36.15	000	2060

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 93/2016

Protocolo nº033/2016

Objeto: Locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque residencial Fleck sob a matrícula nº 5632/3 e matrícula 11.875/2, de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido a empresa Perin & Avila Ltda Me.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois se trata-se de contratação de locação de imóvel.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 31/2016, de Ademir Antonio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 22 de março de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 35/2016

PROTOCOLO Nº 33/2016

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 22.03.2016

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente a locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob a matrícula nº 5.632/3 e matrícula 11.875/2, de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido a Empresa Perin & De Avila Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 17.707.356/0001-62, a qual atua no ramo de confecções de vestuário, tendo em vista a Lei Municipal nº 1970/2007 – Programa de incentivo ao desenvolvimento PRO-Empreendedor Vividense, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2016

INEXIGIBILIDADE Nº xx/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado na forma da Lei, por seu representante legal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado, denominado LOCATÁRIO, e de outro o Sr. **AQUILES GERMINO VICARI** e sua mulher Sra. **MARIA DE LOURDES VICARI**, portador do CPF nº 025.461.329-20 e RG nº 919.787-7, ela portadora do CPF nº 847.104.209-63 e RG nº 3.120.757-6, denominado LOCADOR, dá em locação ao ente público, locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob a matrícula nº 5.632/3 e matrícula 11.875/2, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º - O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a partir de xx de xxxx de 2016 a terminar em xx de xxxx de 2017, findo o prazo, o mesmo não poderá ser prorrogado.

2º Os referidos barracões serão cedidos pelo Município de Coronel Vivida a empresa Perin & De Avila Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 17.707.356/0001-62, neste ato representada pelo Sr. **Jaimir De Avila**, portador do CPF nº 686.936.309-97 e RG nº 6.464.847-0, a qual atua no ramo de confecção de vestuário, tendo em vista a Lei Municipal nº 1970/2007 – Programa de incentivo ao desenvolvimento PRO – Empreender Vividense, conforme cita Seção II – Dos incentivos e benefícios, Art. 4º, IV – Barracões Industriais::

b) Poderá o município subsidiar a locação de barracões destinados a empresas com finalidade industrial ou implantação de incubadoras industriais, variando o auxílio de 50 a 100% do valor do aluguel e ocorrer pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

§ 1º - Ouvindo o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal e cumpridas as exigências e condições estabelecidas no instrumento de concessão, poderá ser ampliado o prazo em que o município arcar com o custo da locação do imóvel cedido.

3º A empresa beneficiária deverá comprovar a cada 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, a manutenção do número atual de empregos diretos, apresentando nestes prazos o CAGED atualizado ao Departamento de Indústria e Comércio.

4º - O aluguel mensal convencionado é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) o qual deverá ser pago até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, por meio de transferência bancária na conta corrente do Locador, totalizando a quantia de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para os 12 (doze) meses.

5º - As despesas decorrentes da locação correrão por conta dos recursos orçamentários classificado conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.36.15	000	2060

6º - A empresa beneficiada com a cedência dos barracões industriais, não poderá fazer alterações na estrutura do imóvel sem o expresse consentimento do locador, obrigando-se a manter os barracões em boas condições de higiene e limpeza.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7º - A empresa beneficiária também não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar os imóveis, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do Município.

8º - Todas as despesas normais de utilização dos barracões como: consumo de água, luz, telefone, encargos trabalhistas ficarão a cargo da empresa beneficiária, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos, nas devidas épocas, com exceção dos IPTU sobre os imóveis locados, o qual serão cobrados do LOCADOR.

9º - Os barracões industriais, objeto da locação, cedido pelo Município, destina-se exclusivamente a fins de confecção, sendo a empresa beneficiária atua no ramo de confecção de vestuário, não podendo ser mudada, sem o expresse consentimento do Locador e do Município.

E por estarem às partes, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Locatário

.....
Aquiles Germino Vicari
Locador

.....
Maria de Lourdes Vicari
Locador

.....
Jaimir De Avila
Perin & De Avila Ltda ME
Beneficiária

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 94/2016

Protocolo nº 33/2016

Objeto: Locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque residencial Fleck sob a matrícula nº 5632/3 e matrícula 11.875/2, de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido a empresa Perin & Avila Ltda Me.

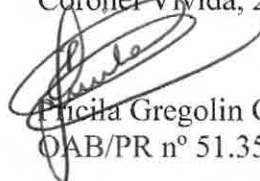
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 22 de março de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 212/2016

PROTOCOLO Nº 33/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 22.03.2016

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob a matrícula nº 5.632/3 e matrícula 11.875/2, de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido a Empresa Perin & De Avila Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 17.707.356/0001-62, a qual atua no ramo de confecções de vestuário, tendo em vista a Lei Municipal nº 1970/2007 - Programa de incentivo ao desenvolvimento PRO-Empreendedor Vividense.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

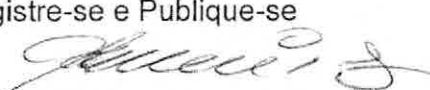
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

SUPERÁVITOS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO ANTERIORES	1.475.250,82	1.475.250,82
SUPERÁVITOS OU DÉFICITS ACUMULADOS: PERÍODO DE 1 ANO	(27.746,42)	(27.746,42)
SUPERÁVITOS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO ANTERIORES	(188.760,87)	(188.760,87)
SUPERÁVITOS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO ANTERIORES	(188.760,87)	(188.760,87)
APLICAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	24.217,28	4,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	124.065,57	109.748,31
TOTAL	124.065,57	109.748,31
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	124.065,57	109.748,31
SALDO PATRIMONIAL	124.065,57	109.748,31

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

RECEITA DOS ATIVOS DE CREDITOS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

Salmo 48
GRANDE É A SENHOR e mais digno de louvor, na cidade do nosso Deus, no seu monte santo. Formosa de sítio, e alegre de toda a terra é o monte Sião sobre os lados do norte, a cidade do grande Rei. Deus é conhecido nos seus palácios por um alto refúgio. Porque eis que os reis se ajuntaram; eles passaram juntos. Viram-no e ficaram maravilhados; ficaram assombrados e se apressaram em fugir. Temor ali os tomou, e dores como de mulher de parto. Tu quebrasas as naus de Tarsis com um vento oriental. Como o ouvimos, assim o vimos na cidade do SENHOR dos Exércitos, na cidade do nosso Deus. Deus a confirmará para sempre. (Sela.) Lembramo-nos, ó Deus, da tua benignidade, no meio do teu templo. Segundo é o teu nome, ó Deus, assim é o teu livramento, até aos fins da terra; a tua mão direita está cheia de justiça. Alegre-se o monte de Sião; alegrem-se as filhas de Judá por causa dos seus filhos. Rodeai Sião, e cercai-a, contai as suas torres. Marcai bem os seus antemuros, considerai os seus palácios, para que o contes à geração seguinte. Porque este Deus é o nosso Deus para sempre; ele será nosso guia até à morte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.
O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", resolve, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das propostas de licitação em regime de empreitada, cuja abertura ao público ocorrerá em 01 de janeiro de 2016, a partir de 01 de janeiro de 2016, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Irma Dileta Pimenta	Presidente	020.260.036-63	5.502.558-9
Marcelo	Membro	056.418.868-14	9.375.718-2
Caroline Lúcia de Fátima	Membro	040.267.400-00	7.515.103-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, assinando seus atos a partir de 01 de janeiro de 2016. Coronel Vídva, 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDVA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.
O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", resolve, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de Município de Coronel Vídva, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.071.750-29	5.934.148-09
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.550.169-19	6.174.951-42
Cláudio (Cláudio)	Membro	041.348.419-16	9.211.523-09
Irma Dileta Pimenta	Membro	056.418.868-14	9.375.718-2
Leila Marcondes Schiavini	Secretaria	051.467.719-27	4.03.666-89
Douglas Cristian Schiavini	Membro Suplente	041.032.710-06	9.167.166-89
Francineia Helena Montanari da Silva	Membro Suplente	042.264.734-36	6.591.742-89
Elaine Ghisleni	Membro Suplente	041.880.248-21	5.717.812-89

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, atos e demais atos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao âmbito do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Coronel Vídva, 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDVA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.
O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", resolve, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de Município de Coronel Vídva, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.071.750-29	5.934.148-09
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.550.169-19	6.174.951-42
Cláudio (Cláudio)	Membro	041.348.419-16	9.211.523-09
Irma Dileta Pimenta	Membro	056.418.868-14	9.375.718-2
Leila Marcondes Schiavini	Secretaria	051.467.719-27	4.03.666-89
Douglas Cristian Schiavini	Membro Suplente	041.032.710-06	9.167.166-89
Francineia Helena Montanari da Silva	Membro Suplente	042.264.734-36	6.591.742-89
Elaine Ghisleni	Membro Suplente	041.880.248-21	5.717.812-89

Art. 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão A consistirá nos membros do Conselho de Licitação.

Art. 3º A proposta, lida autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, assinando seus atos a partir de 01 de janeiro de 2016. Coronel Vídva, 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Contábilista - CRC 25.365

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 001/2016

DECRETO Nº 12456/2015. Designa a servidora Iliana Teresinha Macagnan Mezzomo para Turma Suplementar e concede Função Gratificada.

DECRETO Nº 12457/2015. Designa a servidora Nilce Fatima Nicolodi como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nona Luiza e concede Função Gratificada.

DECRETO Nº 12458/2015. Designa a servidora Juliana Danielli Perin como Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes e concede Função Gratificada.

DECRETO Nº 12459/2015. Define o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, para o exercício de 2016.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Nº 001/2016
Convênio 039/2015, APMF - Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Maria, CNPJ/MF nº 07.596.771/0001-71;
Convênio 040/2015, APMF - Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, CNPJ/MF nº 01.798.346/0001-40;
Convênio 046/2015, APMF - Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, CNPJ/MF nº 09.590.729/0001-75;
Convênio 049/2015, APMF - Centro Municipal de Educação Infantil Camila, CNPJ/MF nº 07.596.883/0001-22;
Convênio 052/2015, APMF - Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda do Saber, CNPJ/MF nº 11.989.216/0001-48;
Termo Aditivo 261/2015, CP Pinzon & Cia Ltda - ME, CNPJ/MF nº 29.985.040/0001-90;
Termo Aditivo 267/2015, Limpeza e Conservação Pema Ltda EPP, CNPJ/MF nº 03.040.285/0001-82;
Ata 188/2015, Sinalização São Miguel Ltda - ME, CNPJ sob nº 12.106.617/0001-75;
Termo de Rescisão 017/2015, RB de Lima Atendimento Hospitalar - ME, CNPJ nº 14.631.424/0001-20;
Termo de Rescisão 018/2015, Pedreira Zotti Ltda - EPP, CNPJ nº 77.834.711/0001-96;
Ata 190/2015, Auto Elétrica Pissala Ltda - ME, CNPJ sob nº 07.802.688/0001-72;
Ata 192/2015, Emerson Basi - ME, CNPJ sob nº 13.199.002/0001-01.

Raul Camilo Iostton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
Decreto Nº 81/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 037/2005, de 22-12-2005, RESOLVE: Art. 1º - Reorganizar a seguinte:

Nº	NOME	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CH	NV	LOTACAO
01	Marcia Luiza Cavassan Borges	25/18	V - AGENTE PROFISSIONAL	Enfermeira	40	VR	Direção de Saúde
02	Waldy Jose Degasper Junior	47/31	V - AGENTE PROFISSIONAL	Procurador	20	I	Direção de Administração

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de Janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido em 04 de janeiro de 2016, o Funcionário Municipal Leandro Tilton, Rg. nº 8.123.916-5 ocupante do Cargo de Assessor II, lotado no Departamento de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de Janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido em 04 de janeiro de 2016, a Funcionária Municipal Silvana de Agostinho Bussolero, Rg. nº 8.398.330-0 ocupante do Cargo de Enfermeira Temporária, lotada no Departamento de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de Janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente de Apoio I, Cargo Público de Zeladora, concedendo Promoção Vertical à Servidora Municipal Sra. Maria Irma Maciel Locchi, portadora do Rg. 3.137.037-3, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente de Apoio I, Cargo Público de Zeladora, concedendo Promoção Vertical à Servidora Municipal Sra. Maria Irma Maciel Locchi, portadora do Rg. 3.137.037-3, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Maripólis, RESOLVE: Nomear Jocelene de Fátima Padilha da Silva, Rg. 10.480.813-8, para exercer a partir de 04 de Janeiro de 2016, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatuários do Município de Maripólis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 026/2015

O Município de Maripólis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek e através do Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 2/2015 de 2 de janeiro de 2015 e Lei nº 193, de 17 de julho de 2002, torna público aos interessados, objetivando o aumento da sua participação entre os proponentes participantes que fica ALTERADO no Edital nº: N° ITEM 1 DO ANEXO VI - DISCRICÃO DOS VEICULOS, conforme descrições abaixo ONDE ERA:

Veículo de Passeio- Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14, Bicomutável, Direção Hidráulica, Air Condicionado, Travas Elétricas, Vidros Elétricos com acionamento "um toque" com sistema anti-embogamento, faróis com máscara negra, sensor de estacionamento, volante com regulagem de altura e com controle das funções de rádio e telefonia, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e EBS, chave canivete com telecomando para abertura das portas vidros e portas-malas, alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos de segurança com ajustes de altura, macanetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimas aro 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 400 litros, Desembolçador no Vidro Traseiro, Veículo protetor na Vidros, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Q/km/metrage.

PASSA A SER:
Veículo de Passeio- Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14, Bicomutável, Direção Hidráulica, Air Condicionado, Travas Elétricas, Vidros Elétricos com acionamento "um toque" com sistema anti-embogamento, faróis com máscara negra, sensor de estacionamento, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e EBS, chave canivete com telecomando para abertura das portas vidros e portas-malas, alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos de segurança com ajustes de altura, macanetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimas aro 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 litros, Desembolçador no Vidro Traseiro, Veículo protetor na Vidros, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Q/km/metrage.

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preço e documentação para o dia 18 de JANEIRO de 2016, às 09:00 (NOVE) horas. Os itens do edital permanecem inalterados. De ciência a requerente desta decisão, instruído com cópia do que aqui foi deliberado. O Inciso ter do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, na Rua 6, 10 em Maripólis-PR, fone: 46 - 3226-8100, e-mail: funes@maripolis.pr.gov.br; Maripólis-PR, 4 de Janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1013

Página 9 / 036



2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia, fórmula líquida com nutrição completa: água deionizada, açúcar, xarope de milho, lactoalbumina, ácido fólico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A, pantotenato de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de manganês, k, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B5, ácido fólico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém glúten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgica, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro de leite (25 a 50%), diluição instantânea até 2KCAL/ML, sabor baunilha, suplementado com taurina, colina e carnitina, osmolaridade máxima de 400 MOS/KG, lata com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolaridade: 360MOS/KG de água, 47% de TCM. Isento de glúten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem tetra square 1 litro.	Nutri Enteral Soya	24,00	1.200,00

Clevelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.410.889-74	9.325.716-2
Carlane Luiza Losta de Freitas Berneri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Givane Drapiski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	6.407.875-9/PR
Leila Marcelino Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

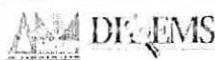
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar e autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1736716496

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2016

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto. de Ind. e Comércio	2. DATA DA EMISSÃO 22.03.2016	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, Caput	4. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2016		
5. OBJETO Locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob a matrícula nº 5.632/3 e matrícula 11.875/2, de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido a Empresa Perin & De Avila Ltda ME.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO		
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (x) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (x) MATRICULA IMÓVEIS (x) CPF (x) RG (x) AVALIAÇÃO PRÉVIA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar		
10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: O processo de inexigibilidade justifica-se devido à inviabilidade de competição e por se tratar de dois barracões que atendem as características exigidas pelo município, tendo em vista a Lei Municipal nº 1970/2007, a qual institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento de Coronel Vivida - PRO - Empreender Vividense, cujo objetivo é fomentar o Desenvolvimento Econômico e Social do município, por meio de incentivos e ações voltadas a instalação ou ampliação de atividades de desenvolvimento econômico, educacional e social, priorizando a geração de emprego e renda.					
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO LOCADOR: Considerando o laudo de avaliação apresentado pela empresa WP Negócios Imobiliários Ltda, representada pelo Sr. Olmar Wessolowski, inscrito no CRECI/F 22.758, o qual analisou os imóveis sob as matrículas nº 5.632/3 e nº 11.875/2, concluindo que estes encontram-se devidamente regularizados, estando as unidades em questão prontas e em condições de serem imediatamente ocupadas, livre e desembaraçadas de quaisquer ônus ou outros gravames.					
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Considerando a deliberação do CODEEM - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal e ofício do Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, os quais aprovaram o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais para locação dos 02 barracões, justificando assim o valor, que esta dentro dos valores praticados no mercado.					
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.36.15	000	2060
14. QUANTIDADE 12	15. UNIDADE MÊS	16. PREÇO UNIT. R\$ 2.200,00	17. TOTAL R\$ 26.400,00	18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º ou 20º dia útil do mês subsequente ao mês da locação.	
19. LOCADOR Aquiles Germino Vicari e Maria de Lourdes Vicari CPF: 025.461.329-20 CPF: 847.104.209-63 RG: 919.787-7 RG: 3.120.757-6			20. PERÍODO DA LOCAÇÃO 12 (doze) meses, de 23 de março de 2016 a 22 de março de 2017.		
21. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 22.03.2016 NOME: ADEMIR-ANTONIO AZILIERO					
22. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 22.03.2016 NOME: PRICILA GREGOLIN GUGIK					
23. PROCESSO (x) CONCLUÍDO () CANCELADO		24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 22.03.2016 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2016

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 34/2016, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 contendo parecer Jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do art. 25, Caput, do diploma legal invocado, para a locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob a matrícula nº 5.632/3 e matrícula 11.875/2, de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido a Empresa Perin & De Avila Ltda ME, tendo em vista a Lei Municipal nº 1970/2007 – Programa de incentivo ao desenvolvimento PRO-Empreendedor Vividense. Valor total da locação é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 23 de março de 2016.

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de março de 2016.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016

Processo licitatório nº 34/2016, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que DECLAROU inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, para a locação de 02 barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob a matrícula nº 5.632/3 e matrícula 11.875/2, de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido a Empresa Perin & De Avila Ltda ME, tendo em vista a Lei Municipal nº 1970/2007 – Programa de incentivo ao desenvolvimento PRO-Empreendedor Vividense. Valor total da locação é de R\$ 26.400,00 pelo prazo de 12 meses, a partir de 23 de março de 2016. Publique-se. Coronel Vivida, 22 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 24 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1069



Página 39 / 101

definidos pela quilometragem transcorrida da região em que o servidor encontra-se lotado até o Posto de Saúde Central na cidade de Coronel Domingos Soares, quando de seu deslocamento para o trabalho no centro urbano, conforme os seguintes critérios:

- ao servidor que encontra-se lotado na localidade do Barracamento, a importância de R\$ 24,32 (vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) por dia trabalhado;
- ao servidor que encontra-se lotado na localidade do Assentamento 27 de Outubro, a importância de R\$ 31,12 (trinta e um reais e doze centavos), por dia trabalhado;
- ao servidor que encontra-se lotado na localidade do Irararas, a importância de R\$ 19,45 (dezenove reais e quarenta e cinco centavos), por dia trabalhado;
- ao servidor que encontra-se lotado na localidade do Chico André, a importância de R\$ 53,49 (cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), por dia trabalhado;
- ao servidor que encontra-se lotado na localidade do Bom Retiro, a importância de R\$ 29,18 (vinte e nove reais e dezoito centavos), por dia trabalhado;
- ao servidor que encontra-se lotado na localidade do Travessão, a importância de R\$ 14,59 (quatorze reais e cinquenta e nove centavos), por dia trabalhado;
- ao servidor que encontra-se lotado na localidade do Passo Fundo, a importância de R\$ 9,73 (nove reais e setenta e três centavos), por dia trabalhado;
- ao servidor que encontra-se lotado na localidade Pedra Branca, a importância de R\$ 14,59 (quatorze reais e cinquenta e nove centavos), por dia trabalhado;
- ao servidor que encontra-se lotado na localidade do Marcon, a importância de R\$ 48,63 (quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), por dia trabalhado; e,
- repassado ao Departamento de Administração, qual incluirá a ajuda de custo na folha de pagamento mensal do servidor público, servindo a mesma como comprovante de pagamento, sendo que o documento emitido pelo Departamento Municipal de Saúde deverá discriminar pormenorizadamente o nome do servidor, matrícula, cargo, lotação, quantidade de dias trabalhados e o cálculo aritmético do valor devido da ajuda de custo.

Art. 5º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender as despesas previstas nesta lei, conforme a seguir discriminado:

Código	Discriminação/Despesa	Fonte	Valor
07	Depto Municipal de Saúde		
07.002	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.1001.2029	Bloco Vigilância em Saúde		
3190.11.00.00-981	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	497	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			40.000,00

Parágrafo Único – Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão utilizados como recursos, o Provável Excesso de Arrecadação do exercício de 2016, conforme discriminação a seguir:

Código	Discriminação/Receta	Fonte	Valor
1721.33.30.01.01	Bloco de Vigilância Sanitária	497	40.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO			40.000,00

Art. 6º-Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr, em 23 de março de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

Cx015102U

DECRETO Nº 018/2016

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.”

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 758/2016 de 23 de março de 2016, DECRETA:

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 16.042,79 (Dezesseis mil, quarenta e dois reais e setenta e nove centavos, para incluir e atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
12	DEPTO MUNIC DE AGRICULTURA		
12001	DIVISÃO AGRICULTURA FOMENTO		
20.606.2001.2048	Manter Atividades Agricultura e Fomento		
3320.93.00.00-0591	Restituição Convênios e Transf.União	792	16.042,79
TOTAL DO CRÉDITO			16.042,79

Art. 2º-Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado como recursos, o Superávit Financeiro do Exercício de 2015:

CÓDIGO/ITEM	DISCRIMINAÇÃO/FONTE	FONTE	VALOR
I	CONV PATRULHA AGRICOLA	792	16.042,79
TOTAL DO SUPERÁVIT NA FONTE			16.042,79

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ

DECRETO Nº 019/2016

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.”

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 759/2016 de 23 de março de 2016, DECRETA:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender as despesas previstas nesta lei, conforme a seguir discriminado:

Código	Discriminação/Despesa	Fonte	Valor
07	Depto Municipal de Saúde		
07.002	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.1001.2029	Bloco Vigilância em Saúde		
3190.11.00.00-981	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	497	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			40.000,00

Parágrafo Único – Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão utilizados como recursos, o Provável Excesso de Arrecadação do exercício de 2016, conforme discriminação a seguir:

Código	Discriminação/Receta	Fonte	Valor
1721.33.30.01.01	Bloco de Vigilância Sanitária	497	40.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO			40.000,00

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

Cx015102U

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5970, de 22 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º-Fica declarado ponto facultativo aos funcionários públicos municipais a partir das 12:00 do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2016, quinta-feira Santa.

Parágrafo Único – Os atendimentos de urgência e emergência na área da saúde serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cx015095Z

DECRETO Nº 5969, de 22 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando a solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vívda – ACIVI, DECRETA:

Art. 1º-Fica permitido horário especial facultativo para o comércio local nos dias 24 e 26 de março de 2016, na semana que antecede o domingo de Páscoa.

§ 1º-No dia 24 de março de 2016 o comércio local funcionará das 08:00 as 19:00 horas.

§ 2º-No dia 26 de março de 2016 o comércio local funcionará das 08:00 as 16:00.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cx015095Z

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016

Processo licitatório nº 34/2016, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que DECLAROU inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, para a locação de 02 barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob a matrícula nº 5.632/3 e matrícula 11.875/2, de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido a Empresa Perin & De Avila Ltda ME, tendo em vista a Lei Municipal nº 1970/2007 – Programa de incentivo ao desenvolvimento PRO-Empreendedor Vividense. Valor total da locação é de R\$ 26.400,00 pelo prazo de 12 meses, a partir de 23 de março de 2016. Publique-se. Coronel Vívda, 22 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cx015095Z



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1455630163

<http://amsop.dioems.com.br>